

***MINISTÉRIO DA ECONOMIA***

***Degravação***

**262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**- CNPS –**

**Brasília/DF, 13 de agosto de 2019.**

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Bom dia a todos! Declaro aberta a 262ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social, iniciando pela aprovação da ata referente à reunião anterior, a 261ª reunião ordinária. Pergunto aos Conselheiros se há alguma sugestão de alteração da minuta de ata. Não havendo nenhuma proposta de alteração submeto à votação, aqueles que concordam permaneçam como estão. Aprovada a ata da reunião anterior. Passamos então à Ordem do Dia, iniciando pela apresentação da proposta orçamentária da previdência relativa ao projeto de lei orçamentária da União de 2020. Apresentação será feita pelo Rogério Nogalha, da Secretaria de Gestão Corporativa.

**Sr. Rogério Nogalha (Palestrante – SGC): —** Bom dia! Vou fazer a apresentação aqui da elaboração do projeto da lei orçamentária anual de 2020. Só para registrar também, eu estou aqui representando a secretária de Gestão Corporativa, a Daniela Calazans, tendo em vista que sou o substituto dela nesse momento. Dar início aqui à apresentação. Bom, só para fins de conceito, nós vamos só falar um pouco mais sobre as questões conceituais sobre o orçamento, sobre despesa pública, só para questão de nivelamento. Bom, o orçamento público é aquele que está definido na própria Constituição Federal, nos seus artigos nº 165 a nº 169, é um instrumento legal aprovado por lei contendo a previsão orçamentária. É o caso aqui que a gente está trabalhando nossa PLOA com o propósito de termos aí essa aprovação. Então, a previsão das receitas e, obviamente, a fixação das despesas a serem realizadas pelo governo. O nosso orçamento dividido em três partes, podemos considerar assim: o fiscal, onde estão todas as despesas de fundos, órgãos e entidades, tanto da administração direta, quanto da administração indireta. Temos o orçamento de investimento, aí nós estamos falando das empresas em que a União, direta ou indiretamente, tem o seu capital social com direito a voto, sua maioria. E, por fim, o orçamento da seguridade social em que envolve todas as entidades e órgãos a ela vinculados. Receita pública - nós temos aí a receita orçamentária e a receita extraorçamentária. Enfim, são os ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado. E a despesa são os dispêndios realizados por entes públicos para o funcionamento e manutenção da máquina dos serviços públicos prestados à sociedade. E, por fim, a LOA que é a aprovação aí e autoriza a despesa da União, de acordo com a previsão de arrecadação que temos e ela deve ser aprovada, ser enviada ao Congresso até dia 31 de agosto. Então, o trabalho que nós estamos fazendo aqui na verdade incorpora a nossa PLOA do Ministério e, por fim, da própria União. E, por fim, nós temos aí a lei orçamentária anual, a estrutura dessa lei, formada por programas e esses programas eles têm lá: análises qualitativas e quantitativas, físicas e financeiras da execução das programações do governo no sentido. É bom, também, a gente assinalar aqui a nova mudança que houve no Ministério, agora Ministério da Economia. Por fim, nós tínhamos a junção de praticamente cinco Ministérios, se a gente considerar, inclusive, a Previdência ocorrida em 2016. Nós temos aí a... 16 para 17, nós também temos aí Ministério do Comércio Exterior, Ministério do Planejamento, o Ministério da Fazenda e o Ministério do Trabalho, e isso aí, essa criação do Ministério da Economia por força da Medida Provisória 170. Além disso, temos a MP 871, especificamente, que é a criação lá da perícia médica federal. Então, são as grandes alterações que a gente tem no governo a respeito disso. Dali ficou, a gente consegue observar ali a estrutura do Ministério da Economia, nós temos aí os oito que nós podemos considerar Secretários Especiais, além do Secretário Executivo e, especificamente, no caso, nós temos a Secretaria Especial da Previdência e Trabalho, em que se compõe de duas outras secretarias: a Secretaria da Previdência e Secretaria do Trabalho. Então, essa ficou a nova estrutura do Ministério da Economia. Bom, vamos lá das despesas obrigatórias. Nós temos aí o Fundo do Regime Geral da Previdência Social, em que esse fundo na previsão aqui na proposta da LOA 2020, nós temos os valores aí a serem apresentados. Nós tivemos uma execução de 2018 da ordem de 586 milhões, a LOA, em 2019, teve aí um orçamento aprovado da ordem 637 e a proposta para 2020, estamos falando aí da casa de 682. Uma variação em relação a 2019 de 7%, dentro do cenário aí desses valores aí apresentados, nós temos da administração direta agora. Dentro do cenário da administração direta, nós temos ali um valor da ordem de 85 milhões como proposta, embora tenhamos esse referencial monetário aprovado de 44 milhões. Obviamente, vamos ter um valor reprimido da ordem de 40 milhões, mas a nossa proposta é da ordem de 85 milhões de reais. Para o INSS, nós temos um cenário com o valor proposto da ordem de 2 bilhões de reais e uma despesa aí da referencial monetária aprovado, estabelecido aí de 1,1 bilhão, 1 bilhão e... 1,2 bilhão, quase 1,3 bilhão. Bom, as principais despesas do INSS, segundo nossos, que foi apresentado aqui, em dois mil e... empenhado em 2016, nós tivemos aí 1,7, 2016; 2017 nós tivemos aí um empenhado de 2,1 bilhão, bilhões. Para 2018, tivemos empenhado 1,8 bilhões e a LOA inicial, aqui para esse ano 2019, foi 1,9 bilhões. Então, há um crescimento aqui em termos de empenhado e LOA inicial. O cenário ideal para 2020, estamos trabalhando aí com dois bilhões de reais, embora nós tenhamos esse referencial monetário em 1,2 bilhões como referencial monetário. Mas a proposta aqui, é de aprovação da ordem de 2 bilhões como cenário ideal. Principais despesas do INSS é praticamente 51% e estão voltados aí para o funcionamento das unidades, e, vinte e... 28% praticamente para a DATAPREV e as demais despesas aí apresentadas no gráfico. Aqui, detalha um pouco mais sobre essas despesas, a gente tem aí um cenário de propostas e o cenário aí do referencial monetário distribuído nesses itens a serem discutidos e apresentados aqui. Efetivamente, quanto à DATAPREV, nós temos aí um orçamento, uma proposta da ordem de R$ 581 milhões, embora o referencial esteja apontando 171 milhões. Bom, no geral, aqui, são os números apresentados, a gente está aberto aqui, para perguntas que for necessário.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Obrigado! Abro, então, a palavra, primeiro o Marcos Barroso, depois o Ubiramar.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): —** Bom, bom dia a todos! Parabéns pela apresentação, eu fiquei numa dúvida quanto a esse quadro das principais despesas do INSS aí com a Previdência. Nós temos dos últimos anos, precisamente nos últimos três anos, um aumento de atividades do INSS na parte virtual, digital. Então, muitos dos serviços têm sido transferidos para esse ambiente e, até eu acho que se ainda não, com certeza, ainda não atingiu, mas a expectativa é que a gente atinja realmente, um nível altíssimo de satisfação. Eu já tinha me manifestado anteriormente, aqui, de que isso é uma evolução fantástica para toda a sociedade e acho que a gente tem muito a evoluir, algumas coisas a serem corrigidas, logicamente, à medida que vão sendo apontadas. Mas me chamou atenção é que eu vi uma involução dos valores gastos com a DATAPREV! A gente viu em 2016, 2017 e 2018, e, isso vem diminuindo ano a ano. E, assim, o que aconteceu antes e agora? Porque, na minha visão, eu vejo que aumentou o trabalho desenvolvido pela DATAPREV e ainda foi na ordem inversa, antes a despesa era maior e agora é menor! Então, eu queria entender essa situação, o que aconteceu, o que é que acontecia antes e o que acontece agora para ter essa diferença de valores a menor!

**Sr. Ubiramar Mendonça (DATAPREV): —** Bom dia. Meu nome é Ubiramar Mendonça, eu sou representante da DATAPREV. Eu queria apenas fazer um registro, nós temos hoje, um contrato com o INSS da ordem de 625 milhões aproximadamente, e, hoje, os custos da DATAPREV, para deixar apenas registrados nessa evolução, é da ordem de 800 milhões, mais ou menos. Esse é o número do qual nós estamos projetando para todos os acordos feitos com o INSS, ou seja, na projeção do Governo Digital, de tudo que nós precisamos evoluir com o INSS, o custo da DATAPREV seria algo na casa de 800 milhões efetivamente. Esse é o número tratado pela Diretoria Executiva da DATAPREV e que eu gostaria de deixar no Conselho para que nós tivéssemos essa sensibilidade, como o próprio Marcos disse, da evolução da tecnologia e da proposta, inclusive, do próprio Governo, no sentido de que, nós pudéssemos tirar sempre da fila e colocar efetivamente, no ambiente digital todos os contribuintes da Previdência Social. Esses são os números do qual a DATAPREV trabalha e gostaria de ter para efetivo cumprimento das suas metas para o ano de 2020.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP):** — Por favor, eu gostaria querepetisse o valor para que dá... para 2020 você falou em 800 e...

**Sr. Ubiramar Mendonça (DATAPREV): —** Na casa de 800 milhões é o número que a Diretoria Executiva da DATAPREV trabalha. [intervenção fora do microfone]. Não! Com o INSS, Brunca, o contrato com o INSS. Esse, especificamente que é, certamente, o maior contrato que a DATAPREV tem, o número específico que a gente imagina ter de um contrato com o INSS para 2020 é na casa de 800 milhões.

**Sr. Otoni Gonçalves Guimarães (CNM): —** Aqui, em relação a... até por conta de toda uma discussão, aquilo que circula externamente, pelo menos, em termos de discussão, o que me chama atenção aqui é a questão do eSocial. Porque você tem aqui até 2020 uma evolução e você tem depois um cenário ideal 2020 ‘zero’. O que significa isso?

**Sr. Renato Rodrigues Vieira (INSS): —** Bom. Bom dia a todos! Na verdade, o cenário ideal apresentado pelo Nogalha, ele representa uma evolução no orçamento em relação a 2019. O fato é que, nós precisamos buscar uma eficiência, inclusive contratual, uma eficiência gerencial, uma eficiência de gestão, mas, também, uma eficiência contratual que faça com que todo o enxugamento que a máquina tem promovido, também represente na área de tecnologia. Naturalmente, não podemos imaginar que os custos de administração de unidade, na medida em que, as despesas dessas unidades ou os serviços dessas unidades migram para um ambiente virtual, que esses mesmos custos do ambiente físico migrem para o ambiente virtual. Então, não podemos imaginar que o orçamento num final vai dar conta zero só com migrações de estrutura física para estruturas virtuais. Desse um bilhão e 61 milhões que representa 51% do custo das nossas unidades, o percentual absolutamente significativo, a esmagadora maioria é contrato de vigilância. Então, só imaginem, a gente não vai transferir esses contratos de vigilância armada, eletrônica para dentro do ambiente virtual e para dentro do contrato da DATAPREV. Se precisamos buscar uma eficiência na lógica das nossas unidades físicas, essa mesma eficiência deve ser buscada também no nosso contrato com a DATAPREV. Os contratos da administração pública com as empresas de tecnologia precisam passar por um amplo processo de revisão, de adequação à realidade e ao ambiente contratual. Nogalha conhece mais desse assunto do que eu, mas essa não é uma novidade na administração pública, não se trata de um pioneirismo do INSS com a DATAPREV, considerando que a própria Secretaria de Previdência já revisou o seu contrato com a DATAPREV, já modernizou o seu contrato com a DATAPREV ao longo dos anos. Sobretudo, no governo anterior, onde a Secretaria de Previdência foi para o Ministério da Fazenda, houve um aperfeiçoamento do contrato da Secretaria de Previdência com a DATAPREV e assim continuará. A relação da Receita com o Serpro também passou por um processo de amadurecimento ao longo do tempo, o aperfeiçoamento do contrato e o INSS precisa seguir o mesmo caminho. Precisa modernizar o seu contrato, precisa evoluir algumas dessas previsões, cláusulas, métricas e custos do contrato. E eu tenho certeza que esse orçamento vai nos impor uma obrigação de revisitar o contrato e entender a lógica dos seus custos, o seu planilhamento ou qual é a composição das despesas previstas no contrato e, aí sim, com mais transparência, com um processo mais eficiente, rediscutir o orçamento e as relações contratuais.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Até acrescento, Renato, muito bem colocado. Eu acho que após, durante essa rediscussão, acho que cabe a comunicações periódicas aqui no CNP e um ponto, fazendo essa comparação histórica, Marcos, tem um ponto de sinergia do contrato do INSS com a DATAPREV que gera uma receita à DATAPREV, e, isso, de alguma forma, tem que ser considerada nessa revisão do contrato, que é a receita do empréstimo consignado que a DATAPREV tem! Então, o custo do contrato tem que ser analisado perante também, esse efeito colateral positivo que ele traz para a empresa DATAPREV.

**Sr. Francisco Wayne (SUCOR/SEPRT): —** Eu só queria fazer um complemento que o presidente do INSS falou para o Ubiramar, a DATAPREV. Já se avizinha, Ubiramar, a renovação contratual e tanto o Ministério da Economia, quanto o INSS estão trabalhando para que a gente possa modernizar esse contrato. Você cita que, no olhar da DATAPREV os custos deste contrato giram em torno de 800 milhões e, hoje, ele em termos reais, contratuais, está em 625 ao ano. Mas é isso que o Renato falou é fundamental seja para acrescer ou para decrescer que a gente avance num modelo mais transparente.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): —** Só queria um esclarecimento, Leonardo. Você falou das receitas e despesas com os empréstimos consignados. Isso está fora desses valores aqui? Estão! Então, existe aí também uma diferença entre receita e despesa e é positivo?

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Deixa eu explicar o que eu estava falando assim. A DATAPREV presta serviço às instituições financeiras referentes ao consignado, é uma relação da DATAPREV com as instituições financeiras que isso gera uma receita adicional para a DATAPREV. É um contrato dela, o INSS não tem nada a ver com isso. Porém essa receita ela existe com um colateral do contrato do INSS com a DATAPREV e, numa revisitação do contrato, isso tem que ser levado em conta! [intervenção fora do microfone]. Não, não. Não, não, não.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): —** Não existe nenhuma despesa do INSS com a DATAPREV relativo aos consignados?

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Esse ponto foi equacionado num passado, já houve não é Renato? Mas hoje está equacionado.

**Sr. Renato Rodrigues Vieira (INSS): —** Existem despesas do INSS em relação ao consignado, mas não com a DATAPREV e sim com os bancos. Então, na verdade a DATAPREV aufere receita com o consignado dos bancos e o INSS é ressarcido das despesas pelos bancos. Existem duas ordens de despesa: a do INSS pela operacionalização interna no próprio INSS dos consignados. E a DATAPREV é um produto! É um produto que ele comercializa com os bancos, que é operacionalização dos consignados da DATAPREV. Então, não se trata, efetivamente, de despesa e sim de um negócio. Então, é um produto que a DATAPREV vende aos bancos para operacionalizar e, para tanto, tarifa, precifica e cobra dos bancos.

**Sr. Ubiramar Mendonça (DATAPREV): —** Me permita, Leonardo? Só para absolutamente deixar bem transparente. Aqui nós estamos discutindo um ponto específico do contrato da DATAPREV. A DATAPREV, hoje, tem um conjunto de contratos com alguns clientes: Ministério do Trabalho, Receita Federal do Brasil, então, com o próprio Ministério da Economia. Nós temos um conjunto de clientes dos quais a DATAPREV atende, o principal cliente, até mesmo pela estrutura de criação da DATAPREV, é o INSS. Por consequência, a maior receita oriunda para a DATAPREV hoje é do INSS. Então, o impacto que nós temos hoje, no nível de despesa da DATAPREV com qualquer diminuição que venha a ter ou repactuação de contrato que nós viemos a ter do INSS, ela tem uma definição muito forte na estrutura da DATAPREV de manutenção da máquina da DATAPREV. Que hoje nós temos uma máquina basicamente voltada para o atendimento do INSS! Essa é o nosso, a nossa razão de existir em função do atendimento ao INSS. Por isso, Renato, da nossa tão grande preocupação de trazer e eu faço questão de me manifestar aqui, de que a DATAPREV plenamente entende que nós precisamos renegociar os contratos e entender que a DATAPREV faz parte da estrutura governamental e como tal precisamos trabalhar, efetivamente, fazendo mais por menos, entendemos e estamos trabalhando nisso no dia a dia. Quando nós estamos nos posicionando em relação a essa situação, é em função de todo o nível de compromisso que nós já temos com o INSS – e o próprio Renato aqui acompanha isso de muito perto – e, que nós nos preparamos para atender o INSS e para tal nós imaginamos que o nosso custo de despesa tende a ser não mais 625 do contrato, e sim, os 800 para continuar atendendo isso. Agora, essa é uma decisão de governo que nós vamos trabalhar com um membro do Governo nos adequando a isso. Efetivamente, é nesse sentido e mostrando toda a parceria que nós temos com o INSS e com o orçamento do INSS no que é possível, mas nesse momento eu só estou fazendo questão de me manifestar do que seria efetivamente, um modelo mínimo de funcionamento da empresa de Tecnologia de Informações da Previdência. É nesse sentido, está certo?

**Sr. Renato Rodrigues Vieira (INSS): —** Bom, é só para ir na mesma linha do Ubiramar e deixar claro: a DATAPREV, a razão de existir da DATAPREV, na origem, é o INSS. Então, ela foi criada para atender o INSS. A razão de existir original, não mais, mas o original da DATAPREV é o INSS, e, o INSS só consegue existir por conta da DATAPREV. Então, é uma relação sinérgica de mútua dependência, não é apenas a DATAPREV depende do INSS não, o INSS depende tão ou mais da DATAPREV para que continue operando suas atividades. Então, para que essa discussão orçamentária não represente menoscabo ou diminuição da importância que o INSS tem para com a DATAPREV, é uma simbiose, é uma relação mútua que existe entre o INSS e DATAPREV é fundamental. E nesse ponto, na reunião do Conselho passada, eu fiz uma apresentação aqui sobre a transformação digital do INSS, os méritos, os avanços e o sócio majoritário desse processo de transformação digital é a DATAPREV! A gente precisa reconhecer isso, o INSS, muitas vezes, é o nome; o INSS é quem divulga; o INSS é quem ganha os louros e, por que não dizer, o INSS, muitas vezes, é quem leva a pedrada, mas o mérito também é da DATAPREV. Como eu disse, o sócio majoritário desse processo, transformação digital é a DATAPREV e é fundamental que assim continue.

**Sr. Rogério Nogalha (Palestrante – SGC): —** Só para... eu acho que é bom assinalar também sobre a questão de tecnologia aqui no âmbito do Ministério da Economia e DATAPREV, eu acho que está na mesma linha. Nós estamos num processo de revisão também dos contratos para adequação, inclusive conversando com a própria DATAPREV e o SERPRO nesse sentido, que é, da mesma forma, adequar a realidade que a gente está passando o orçamentário e também para a revisão e para melhor trazer impacto aí para a sociedade na entrega de serviços de transformação digital do Governo. Então, é uma linha também que nós estamos trabalhando, nessa de revisão, não só do preço, mas também da qualidade e da forma de prestação de serviços. Isso aí também, de alguma forma, traz aí um retorno para ele. E esse processo de monetização, que já foi de alguma forma, está trazendo um sucesso com a própria DATAPREV que é um dos primeiros exemplos que a gente já vislumbra, e, em outros projetos e em outros sistemas que a gente pode transformar nesse sentido. É uma forma, é uma maneira que deve ser levada também em consideração na análise dessas despesas com a tecnologia envolvida. Eu acho que o outro ponto é sobre eSocial, eu acho que... Vladimir, eSocial a gente puder falar um pouco mais.

**Sr. Vladimir Gobbi Junior (SEPRT): —** Só respondendo à questão do eSocial, porque teve essa alteração. É importante esclarecer que a gente teve uma alteração na própria forma de gestão do eSocial no decorrer desse ano com a publicação da Portaria 300 do Ministério da Economia. Antes a gestão do eSocial era compartilhada por cinco entes, com a publicação dessa Portaria ela passou a ser exclusiva da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. E, no caso específico, toda a gestão orçamentária e financeira do eSocial passa à Secretaria Especial. Então, por isso, até na questão do INSS que não tem valor, a gente está trabalhando para juntar todos os orçamentos que estavam nos cinco entes do eSocial para puxar uma única ação orçamentária eSocial geral da Secretaria Especial, no caso. Então, por isso que não tem esse valor, esse valor aqui do... não terá mais INSS, CAIXA, Receita... vai ficar tudo num contrato unificado. Ok?

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Bom, mais algum questionamento? De acordo com a Lei 8.213, artigo 4, inciso IV: *“Cabe a este Conselho apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Previdência Social, antes de sua consolidação da proposta orçamentária da Seguridade Social”.* Então, portanto, após a apresentação e debate, submeto à votação a proposta ora apresentada. Aqueles que concordam com a aprovação permaneçam como se encontram. Aprovado. Passamos, então, ao próximo ponto, que é o novo Conselho de recurso da Previdência Social que será apresentado pelo Marcelo Bórsio.

**Sr. Marcelo Fernando Bórsio (Palestrante – CRPS): —** Bom dia a todos! Sou o Marcelo Bórsio, Presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social. Agradeço ao convite do nosso Secretário de Previdência, Leonardo Rolim, cumprimento a todos os integrantes da mesa desse Conselho e, para aqueles que são representantes de Confederações que estão aqui conosco nesse momento, não é uma novidade o CRPS. O Conselho de Recursos da Previdência Social tem 80 anos de existência. Nasceu no seio do Conselho Nacional do Trabalho em 1939, e é o órgão revisor do INSS. Para quem não tem nenhuma familiaridade com o CRPS, o CRPS, digamos, que seria um irmão gêmeo do CARF, só que atua nas revisões quanto aos recursos administrativos interpostos contra decisões de agências do INSS. Enfim, de toda a sua estrutura. O CRPS não pertence ao INSS, o CRPS pertence então, diretamente, à Secretaria de Previdência. Nós preparamos uma exposição, porque o CRPS está adquirindo novas atribuições, o Fator Acidentário de Prevenção que multiplica o seguro de acidente do trabalho incidente na folha de salários já é uma realidade, passou à atribuição do CRPS. Nós estamos criando duas juntas de recursos e uma câmara de julgamento para comportar milhares e milhares de processos que estão aí represados, para poder julgar e dar celeridade nesse julgamento junto aos empresários que recorrem desse fator, que implica em mudança no Seguro de Acidente de Trabalho, na folha de salários. Então, portanto, eu trouxe uma exposição basicamente do que é o CRPS e as novas atribuições e, também, um pouquinho aqui de choradeira em relação ao que é a nossa realidade. Nossa realidade é bem difícil, inclusive, em números orçamentários! Foi uma pena que não participamos da PLOA, porque com os pentes finos que já estão em andamento mais a Reforma da Previdência, a tendência é o CRPS ser inundado com recursos, só que a capacidade técnica e estrutural dele é muito, muito aquém do que a gente está enfrentando. O CRPS, como eu disse, tem origem neste Decreto-Lei de 39, nós fomos aí uma 2ª Câmara Previdenciária nessa época e depois de longos anos, 80 anos depois, ainda estamos no cenário nacional como Conselho de Recursos da Previdência Social. É um órgão Colegiado, senhores, de participação tripartite em que temos representantes do Governo, temos Conselheiros de representantes das entidades de classe de empresas, e, também, temos representantes de entidades de classe de trabalhadores. A Constituição ainda fala do representante das entidades de aposentados. A gente tem uma meta de colocar mais esse representante no Conselho para fazer frente ao artigo 194, inciso VII, da Constituição Federal, que lá fala da forma quadripartite. Desempenha uma função essencial perante a sociedade, face desse interesse público. O TCU o ano passado com o Acórdão 4.898 determinou que os CRPS – na realidade, orientou – que o CRPS envidasse esforços, no sentido de diminuir a judicialização dos processos que inundam o Judiciário com questões previdenciárias. Então, nós temos esse objetivo em mente e essa meta de diminuir a judicialização e, para isso, precisamos de força estruturante dentro do Conselho. Nossa missão é exercer o controle jurisdicional do INSS quando instado a solucionar o conflito jurídico-administrativo entre segurado, beneficiário e autarquia previdenciária. A visão de ser um órgão julgador de excelência respeitado pela qualidade e clareza, só que, na prática, o CRPS é pouco visto, pouco lembrado, a ver que o CARF tem assento em Conselho lá na Fazenda e o CRPS ainda não tem. É uma proposta que nós fazemos ao secretário que o CRPS passe a ter assento no Conselho Nacional de Previdência, porque não é só o INSS que toma as medidas perante as concessões ou não. Nós, como órgão revisor do CRPS, diuturnamente, de 29 juntas de recursos pelo país todo; praticamente, atua em todas as capitais e grandes cidades e 4 Câmaras de julgamento aqui, em Brasília, fazemos esse controle e, por muitas vezes, reformamos decisões da autarquia e determinamos a concessão do benefício. Ou seja, é um órgão que infelizmente – como presidente digo e tenho visto, e tem um grande apoio aqui do nosso secretário para mudar esse cenário, um grandíssimo apoio também do Secretário Rogério Marinho e do Bruno Bianco – o CRPS não é nem conhecido em cenário nacional, apesar de ter 80 anos! Vários advogados nem sabem que o CRPS existe. Vários segurados nem sabem que o CRPS existe, já procuram a Justiça. E nós temos uma celeridade muito maior em relação ao julgamento dos processos, um custo muito menor. Julgamos o processo de 90 a 180 dias, com um custo de R$ 150,00 a R$ 300,00, enquanto na Justiça, a média é de R$ 3.740,00, o custo de um processo. Então, para evitar a judicialização, é necessário que a estrutura do CRPS seja fortalecida. Então, continuando, a gratuidade, não tem custas processuais para o segurado interpor um recurso no CRPS, nenhum. Baixo custo operacional para o estado – eu vou mostrar os números. Rito administrativo mais célere, norteado pelos princípios da legalidade e da verdade imaterial. Então, nós temos processos muito rapidamente julgados e ainda que estamos com uma avalanche de processos, quase, nós vamos, estamos com 700 mil processos lá dentro do CRPS e a tendência é chegar a um milhão por conta do pente fino e depois da Reforma, até ultrapassar um milhão e meio de processo. A nossa estrutura não dá conta atualmente, do que temos de processo, mas a busca é de que nós tenhamos uma melhor estrutura para que esses processos tenham a mesma agilidade de outrora. Capilaridade então, em todo o território nacional. O CRPS, como eu disse, têm Juntas em todo o país e as quatro Câmaras de julgamento em 2ª Instância aqui, em Brasília. Tem uma utilização de um processo eletrônico como instrumento de transparência. Quem administra esse processo eletrônico, quem confecciona esse processo eletrônico chamado ‘e-Recursos’ que nós utilizamos é a DATAPREV. Agora, esse processo, esse sistema eletrônico está em fase final de utilização, porque tem diversos problemas técnicos e a DATAPREV, o nosso representante da DATAPREV aqui sabe bem, está passando para o e-SISREC. O e-SISREC está em fase final de confecção, vai ser implementado agora, em outubro, e nós vamos voltar a ter a mesma agilidade de antes em relação ao julgamento dos processos. Todos os conselheiros que fazem parte de todos os Conselhos que fazem parte do CRPS, 1/3 deles, digamos assim, é de conselheiros de Governo, representantes de servidores do INSS e de outros órgãos da Administração Pública Direta, e 2/3 de representantes classistas, cujas classes estão aqui representadas. A gente recebe indicações de conselheiros e queremos melhorar até esse contexto no que se refere à habilitação para conselheiro, capacitação etc. esse é o nosso mote. O que determina que o CRPS seja tripartite, no mínimo? É o artigo 10º da Constituição, diz lá: *“interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão por órgãos Colegiados, representantes dos trabalhadores, empregadores e do Governo em si”.* Bom, a Constituição fala também do caráter democrático e descentralizado, a gestão quadripartite. Esse é o nosso objetivo no que se refere à Seguridade, Previdência e Assistência, especificamente. Nós precisamos ter essa gestão quadripartite, inclusive, com a presença de conselheiros de aposentados que ainda não temos no Conselho. Bom, o artigo 126 foi recentemente alterado pela MP das Fraudes que foi convertida na 13.846. Então, agora, além dos recursos e decisões do INSS, também vamos julgar contestações e recursos relativos ao FAP – Fator Acidentário de Prevenção. O termo ‘contestações’ deve sair por conta do PL 2.999, que foi aprovado no Senado, a contestação monocrática não vai haver mais. Vamos ter somente julgamentos de recursos para decisões no mínimo tripartites. Não teremos mais essa forma de contestação. Já sai a decisão do fator da Secretaria de Previdência, cabível recurso em 30 dias à junta de recursos do CRPS, a 30ª e a 31ª são as novas juntas que estão sendo criadas. Vamos até ter um certame de seleção de novos conselheiros para o FAP, em breve, conselheiros classistas. Normativo infralegal, o nosso Decreto 3.048, temos ali 7 artigos que falam sobre o CRPS em si, temos um Regimento que está sendo modificado em face das alterações legais. Esse Regimento deve ser aprovado, no máximo, até o mês que vem. Vamos submeter aqui à Secretaria e ao Secretário Especial de Previdência e Trabalho para que aprove o nosso novo Regimento Interno. Então, o CRPS é presidido por um representante de Governo, no caso a minha pessoa e tem as diversas especificações para que um representante de Governo com essas especificações seja o presidente. Atualmente, então, nós só temos essa pirâmide, o Conselho Pleno, como se fosse a terceira instância. Todos os presidentes e vices das Câmaras sustentam em Conselho Pleno. Nós emitimos enunciados, emitimos resoluções. O enunciado é a nossa súmula, as resoluções são para os casos em concreto e, também, julgamos reclamações no que se refere a decisões de Conselho em Juntas que estão em desacordo com as nossas decisões pacificadas. Então, atualmente, 29 Juntas. As Juntas então julgam recursos ordinários e tem mais outros julgamentos de admissibilidade, embargos de declaração, revisão de ofício. As Câmaras julgam então, recursos especiais de decisões de Juntas que são contrárias às normatizações, leis, regulamentos, enunciados e atos normativos do Ministério; realiza o juízo de admissibilidade de um pedido de uniformização; julga embargos de declaração; revisão de ofício também. O Conselho Pleno, como todo o Conselho Pleno de Tribunal no Judiciário, uniformiza as jurisprudências, mediante enunciados. A gente quer implementar também a Súmula Vinculante que o CARF já está implementando para evitar inúmeros processos com o mesmo mote, mesma causa de pedir, pedido, enfim. A gente quer implementar a Súmula Vinculante em acordo então com, entre aspas, ‘CONJUR do Ministério’ para que então tenhamos temas já pacificados, inclusive, junto ao INSS! Para quê? Para que tenhamos então, decisões do CRPS e seja possível ser aplicadas, inclusive, vinculadas à autarquia; uniformizar casos concretos mediante resolução e decisões em relação a reclamações; julgar embargos de declaração, revisão de ofício também. Bom, as Juntas e Câmaras são compostas por quatro (04) membros denominados ‘conselheiros’. Representação tripartite. Nós temos dois representantes do Governo, sendo que, um deles, para não furar a ideia de tripartite, um deles é o presidente da Junta. Um de empresa, um de trabalhadores e a presidência da Junta ou da Câmara sempre é um representante de Governo. Aí estão algumas unidades que temos pelo Brasil, temos muito mais do que isso. Aí nós temos as composições das Juntas. Cada Junta não se resume a apenas um conselheiro de Câmara de Governo, de trabalhadores de empresas, temos várias composições dentro de uma Junta de recursos. Aí temos 15 adjuntos, como não é possível criar por vezes, uma Junta, porque depende de aprovação de lei, nós, às vezes, criamos adjuntos à Junta para poder aumentar o número de conselheiros em face da quantidade muito, muito expressiva de processos que nós temos recebido. Idem aqui, a composição das adjuntas, também de forma tripartite, são divididas em composições. E a Câmara, coloquei cinco lá, mas atualmente são quatro. A quinta é a que está sendo criada para o FAP! Para julgar em 2ª Instância os recursos advindos de decisões de Juntas em relação ao Fator Acidentário de Prevenção. Quem vai utilizar esse veio administrativo recursal, desde a Junta, a Câmara e Conselho Pleno, são as empresas que podem se sentir descontinuadas em relação a um cálculo do FAP, em relação à Secretaria e vão recorrer desses insumos. O FAP possui vários insumos, desde a questão dos nexos de acidente do trabalho, massa salarial, taxa de rotatividade, entre outros aspectos, e isso é revisto dentro desses recursos que, agora, passam a ser da atribuição do CRPS. Conselho Pleno então, eu presido o Conselho Pleno e todos os demais presidentes e conselheiros titulares das Câmaras de Julgamento fazem parte desse Pleno. Nós nos reunimos de três a quatro vezes por ano e, nós vamos implementar o pleno virtual para que isso seja uma constante nos julgamentos. Então, precisamos de apoio dos senhores em decisões aqui dentro do Conselho Nacional para que a gente possa ter uma melhor estrutura para ter, pelo menos, uma reunião mensal do Pleno para julgar essas questões em relação ao enunciado, resoluções etc. Então, vai ficar assim: o Conselho com cinco Câmaras, 31 Juntas de Recursos. E só para dizer o mais e o menos, com a aprovação agora, na Câmara, do PL 299, nós vamos ter que criar, pelo menos, mais uma Junta de Recurso, com as suas composições, que é em relação à compensação entre regimes. Nós vamos julgar também a compensação entre regimes. Entre o Regime Geral e o Regime Próprio e entre Regimes Próprios dos entes da Federação, eles serão por vezes, acionados, por conta de não-realização em conformidade em relação à compensação das contribuições que são trasladadas de um regime para o outro, e, também envolvendo a CRP – Certificação de Regularidade Previdenciária. Então, eles serão instados por auto de infração e nós faremos o julgamento em uma Junta, em uma Câmara. O mandato do conselheiro, atualmente é de dois (02) anos e nós estamos propondo com a mudança do Decreto agora, que está para ser já assinado pelo Presidente da República, um mandato de três (03) anos com permissão de reconduções. Critério de seleção, senhores, é pura e simplesmente a indicação. Os de Governo é indicação interna e, os classistas, de indicação dos senhores, representantes classistas. Mas o que nós estamos fazendo? Nós estamos investindo, por enquanto, ainda sem recursos, na capacitação e, nós vamos promover um curso de habilitação para que, além do ofício com os currículos, as Confederações também enviem o certificado de aprovação num curso de alguma escola de Governo que a gente está para lançar, um curso de habilitação com horas mínimas para que essa pessoa tenha um conhecimento linear para poder ser conselheiro. E, dentro do Conselho, um curso de formação, de habilitação, de extensão e tudo mais. A gente já está com o desenho pronto de tudo isso e precisamos de apoio. Os classistas, idem, da mesma forma. E, nós estamos colocando, agora, tanto no Decreto quanto no Regimento Interno a serem aprovados, a necessidade de formação em Direito, porque fazemos decisão jurisdicional/administrativa. Então, não é possível mais que tenhamos conselheiros sem formação jurídica. A remuneração dos conselheiros, esse é o principal gargalo. Atualmente, um conselheiro classista ou de Governo, é pelo salário, o aposentado de Governo, também recebe Jeton. Mas esse aposentado de Governo e o classista, eles recebem, se ele é de Junta 1/50 do DAS-1! Do menor DAS. E, se ele é um conselheiro de Câmara, ele recebe por relatório/voto 1/50 do DAS-2, que é o DAS do presidente da Câmara. Então, o presidente de uma Junta tem DAS-1 e o de uma Câmara, DAS-2. São DAS bem baixos e, cujo reflexo dá um Jeton muito baixo. A reclamação dos conselheiros é que, digo de claro, digo de fonte própria, nós recebemos como conselheiros, metade do que recebe um conselheiro do CARF. Então, o desestímulo de todos eles, é muito grande! E, eu venho aqui, expressar a voz de 700 conselheiros por todo o Brasil que recebem metade de um conselho do CARF, tornando-se o CRPS além de desconhecido, muito menos prestigiado que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Então, a nossa proposta é para mudar esse cenário! Que o DAS do presidente de Junta não seja 1, seja 2, e, todo o reflexo do Jeton passa então em cima do DAS novo do presidente de Junta; e, do DAS de Câmara, em vez de 2, 3. A gente já tem um alinhamento com a Secretaria de Gestão Corporativa de que isso pode acontecer. É factível. É possível. Precisamos só do apoio de todos os senhores. E, nós estabelecemos metas de julgamento de processos que estão aí. Metas possíveis de serem realizadas e, o acima da meta, a gente mudaria a base de 1/50 para 1/45, 1/40. E por que isso daí? Para poder que os conselheiros produzam no limite! Para que eles produzam no limite, para que nós possamos fazer frente ao que o TCU nos disse, e que na semana passada lá na reunião do Observatório que nós lançamos, o CNIS também foi dito ‘que nós precisamos evitar judicializações’. Então, para que nós possamos evitar judicializações, essa foi um arquétipo técnico-financeiro que nós criamos para poder fazer frente à quantidade de processos que já temos, dar vazão com celeridade e tenhamos um pouco de paridade em relação aos Conselheiros do CARF, que não recebem por voto, recebem por presença em sessão. O CRPS conta hoje, com 342 servidores administrativos. Fizemos recentemente, 83 nomeações de conselheiros. Temos aí quase 700 conselheiros entre de Governo, de empresas e trabalhadores. Nós tínhamos um desenho de termos propriamente, emprestado para o CRPS, 57. Hoje, estamos com 54 peritos médicos federais, mas eles não estavam dando conta de quase 600 mil processos médicos no CRPS. O que nós fizemos com o grande apoio aqui, do nosso secretário? Estamos transferindo os nossos peritos médicos de volta para a Secretaria de Perícias Médicas Federais e, todos esses peritos vão julgar todos os recursos, os pareceres dos recursos com a observação de que o perito que fez a perícia na agência, não será o mesmo que fará a análise do parecer médico em sede recursal. Óbvio que eles estão brigando para que a perícia judicial também seja uma realidade, mas esse foi um primeiro, uma primeira resposta nesse momento, para conseguirmos esvaziar o estoque de quase 600 mil processos médicos parados, esperando a análise pericial, porque não dariam conta, 54 assessores técnicos-médicos. A gente tem uma segunda proposta que é termos um corpo próprio de peritos médicos nos valendo dos aposentados e transformando-os em conselheiros pareceristas, com pagamento de Jeton para esses médicos aposentados. Mas uma primeira análise para poder... porque eu estou com 15 mil reclamações na Ouvidoria, de lentidão do CRPS por conta dessa enxurrada de processos e que os 54 não dão conta. Respondo a duas Ações Civis Públicas e tenho respondido 15 Mandados de Segurança por dia, por conta dessa fraca estrutura do CRPS, que é um tribunal que não pode continuar como está! Se é que queremos que ele diminua a judicialização. Aqui, está uma nova estrutura mínima, muito mínima, que nós redesenhamos para o CRPS! Uma estrutura bem menor que do CARF! Uma estrutura mínima, que já é maior do que nós temos hoje. Então, imaginem como é a estrutura hoje, para podermos funcionar com a previsão de alguns acréscimos aí de coordenações, porque são divisões que, como vamos ter o FAP e a compensação, não podemos continuar na estrutura que temos. E, se avizinha a possibilidade de decisão do CRPS, também julgar os autos de infração trabalhista. É um desejo do nosso Secretário Especial que exista um Conselho Administrativo de Recursos Trabalhistas, porque não existe uma forma tripartite de decisão em 2ª Instância na esfera da Secretaria do Trabalho. Então, é possível que o CRPS, também tenha essa atribuição. A MP 881 da Liberdade Econômica tem a previsão de que se crie um Conselho Administrativo na esfera da Secretaria do Trabalho, mas isso não está definido se vai continuar assim ou não. Enfim, mas pode ser que a matéria trabalhista, também venha a fazer frente ao CRPS, homenageando até os idos do CRPS, lá em 1939, quando era o Conselho Nacional do Trabalho. Aqui, o Pleno com a 5ª Câmara, também com os nossos secretários de Juntas e Câmaras perderam todas as FGs. E, tem ali uma breve, eu não diria ameaça, mas desejo dos secretários de Câmaras, são servidores do INSS, voltarem para o INSS, porque perderam suas funções de gratificação e nós teríamos uma verdadeira paralisação do Conselho. Então, estamos aí conversando com todos eles para que esse novo CRPS tenha, pelo menos, uma função mínima para esses Secretários que, nos Estados, fazem toda a administração dessas Juntas, recebem os segurados, recebem os advogados, os representantes, e a estrutura tem ficado enfraquecida e, agora, com o apoio da Secretaria vai voltar a se fortalecer. Aí o nosso número de processos: 716 mil. Analisados, não significam julgados, quase 400 mil, mas com o despacho de diligências. Temos aí 170 mil julgados esse ano. A proposta é que julguemos 350 mil. Com o reforço que o CRPS pretende, a gente pretende julgar na ordem de 800 a um (01) milhão de processos e teríamos capacidade para isso, se a estrutura assim aumentar, para fazer frente ao número de processos que temos. Repito, final do ano corremos o risco de termos quase um milhão de processo. O INSS, a Márcia pode dizer aqui, está para enviar uma enxurrada de processos físicos e, também, pelo e-Recursos, e-Sisrec, da ordem de mais 350 mil processos. Então, para o CRPS não inviabilizar, precisamos de uma melhor estrutura. Aqui, então, está o nosso orçamento. O nosso orçamento hoje, é de 33 milhões com o corte que houve por conta de todo o Governo tendo o corte, baixamos para 20 milhões. Se não tivermos uma suplementação, a gente para o mês que vem, sem condições de julgar mais nada, não temos mais recursos. O custo anual, a gente fez um orçamento detalhado com essas novas previsões de 74 milhões. Veja, então temos o CARF com 40 milhões com o número muito menor de processos e nós temos quase dez vezes mais o número de processos que o CARF, com um orçamento menor que o CARF. Então, nós gostaríamos de passar dos 20 ou 33 milhões para 74. Esse custo acima da meta de encargos é por conta da questão envolvendo os 20% de contribuição previdenciária, porque os conselheiros que recebem em Jeton são considerados contribuintes individuais e, a União, como contratante, deve pagar os 20% da parte patronal e retirar 11% de retenção, da forma patronal. Esses 28 milhões, também, representam os custos administrativos e de capacitação, pois colocando algum valor, eu vi que no INSS aqui tem alguns milhões ou bilhões aqui em capacitação e o nosso valor de capacitação dos conselheiros é da ordem de ‘zero reais’. Fazemos capacitação, enfim, de uma forma muito, muito, muito informal e nós queremos implementar a divisão de ensino como estava lá, a escola de formação e aperfeiçoamento de conselheiros, utilizando uma base técnica de uma escola de Governo para que possamos capacitar nossos conselheiros, porque a legislação Previdenciária muda todo dia e nossos conselheiros não podem ficar à sorte dessas mudanças. Então, esses valores ao todo, 103 milhões e nós já conversamos com alguns deputados federais, inclusive, da Comissão de Orçamento que estão apoiando fortemente essa expansão do CRPS por conta do cenário nacional e eles estão aguardando. Eu estou aqui, com as emendas já prontas, pelo menos, propositura de emendas e um ofício ao Secretário de Previdência para que nós tenhamos um acréscimo internamente, de suplementação do nosso orçamento para que a gente não venha a parar nas próximas semanas. Bom, aí o novo CRPS conta com o previdenciário, Fator Acidentário de Prevenção, compensação entre regimes que está por ser aprovada, mais uma atribuição nossa sem estrutura. Então, nós temos a necessidade de verificar se vamos ter realmente, a matéria trabalhista ou não, isso está no âmbito então da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Demais decisões de RPPS. O Conselho também pode se prestar a uma negativa do RH de um Ministério, de um benefício, de uma aposentadoria, de uma pensão? O CRPS ampliado devidamente, pode se prestar a ser um órgão recursal dos servidores públicos também! Já temos estrutura em todos os Estados para isso, só que não temos essa atribuição! Obviamente, para tê-la, precisamos de uma maior estrutura e capacitação. E, foi discutido também, a possibilidade do CRPS incorporar a Câmara de Recursos de Previdência Complementar para que então, seja um verdadeiro Tribunal Administrativo Previdenciário dos três Regimes. As decisões ali em sede, os recursos em sede de decisões da PREVIC, então, ficaria conosco também, das previdências fechadas. E, mais uma vez, repetindo a decisão do Pleno, muito importante e muito grave, no que se refere à questão de desjudicialização previdenciária. Nós precisamos desse apoio então, para que o CRPS tenha essa força, tenha essa importância e tenha essa capacidade técnica para tal. Dentro dessa política de desjudicialização, que é uma política do secretário Rogério Marinho, que é uma política do nosso secretário Leonardo Rolim. E é isso, muito obrigado pela atenção, essas eram as minhas palavras.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Obrigado, Marcelo. Passo a palavra para os conselheiros para os questionamentos. Otoni.

**Sr. Otoni Gonçalves Guimarães (CNM): —** Bem, ok. É uma estrutura que a gente já acompanha há bastante tempo, mas eu queria só focar num ponto, Presidente, é bem específico, quanto à essa possibilidade do CRPS incorporar o julgamento das compensações entre Regimes Próprios. Isso se daria como? Porque não há aí uma… porque essa relação ela é uma relação financeira entre entes distintos! Quer dizer, entre município e município, entre Estado. Enfim, eu não consigo... Seria mediante um acordo, um convênio? Como é que se daria isso? Porque eu não vejo a aplicação prática dessa situação!

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Vamos lá. Em relação à compensação entre o Regime Geral e os Regimes Próprios, na verdade, o que a gente está fazendo é um grande avanço, porque, hoje, não há uma instância de recurso! Um ente simplesmente nega ou glosa alguma compensação concedida e fica por isso, a não ser que alguém vá à Justiça! Você não tem uma instância administrativa, hoje. Então, isso é algo, na minha avaliação, trivial e um grande avanço. Em relação à compensação entre RPPS, o modelo da compensação entre RPPS está sendo objeto de um decreto, há uma minuta tramitando, quando tiver aprovado, nós vamos apresentar aqui no CNPS. Marcos.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP):** — Quero, inicialmente, parabenizar ao presidente Marcelo pela apresentação e, inclusive, pedir à nossa assistência aqui nas reuniões para que se coloque na íntegra a fala dele na ata, porque tem muitos detalhes, muitas informações importantíssimas! Inclusive, pedir a nossa assistência aqui, de reuniões, para que se coloque na íntegra a fala dele na ata, porque tem muitos detalhes, muitas informações importantíssimas. Então, gostaria que tivesse na íntegra, realmente, a fala, porque isso pode trazer inúmeros esclarecimentos posteriormente. Então, o meu pedido, que eu faço desde já, para que a fala esteja na íntegra no momento da confecção da ata. Outra informação que eu gostaria, que, na verdade, foi dita. Mas, eu não consegui gravar é o tempo médio, hoje, dos processos. Eu gostaria de ter a informação desse tempo médio dos processos. A outra questão é o seguinte. No processo administrativo e antes de chegar a ter ele, existe o monitoramento das agências. É realizado o monitoramento das agências para que, a partir daí, seja feito realmente, o recurso e seja levado primeiramente, a junta de recurso. Existe esse controle feito pelo Conselho se antes de ter chegado a ele passou por esse órgão, por esse setor do INSS, da agência para que seja a partir de aí levado ao Conselho? Queria entender esse tramite aí, como acontece. A outra questão é o seguinte, eu acho que faz parte desse contexto, dessa nova forma da Previdência, do INSS, resolver os problemas de maneira mais célere, de mais rápida, de maneira segura. E, isso eu acho que é de interesse da Previdência, é interesse do INSS para que o Conselho passe a funcionar em melhores condições, para que possa dar uma resposta mais efetiva e mais rápida para o segurado que vai ali, requerer um benefício. Então, eu acho que é um órgão que merece, dentro desse novo desenho, ser melhor preparado, melhor qualificado, para que possa atender a essa demanda! E aí, nesse sentido, eu também aconselho e trago como sugestão é que seja dada uma visibilidade maior desse órgão para toda a sociedade! Talvez, até mesmo dentro dos servidores do próprio INSS para a sociedade de um modo geral, através de seus entes representativos até dentro desse Conselho, porque é como o senhor disse, presidente, muitos advogados desconhecem até todo tramite processual do Conselho de Recurso. Então, eu acho que, a partir do momento que você der uma visibilidade maior, vai se valer da via administrativa e diminuir o custo, o gasto, que como você foi apresentado aqui, é bem maior do que na via judicial. Então, primeiramente, eu acho que é preciso dar visibilidade ao órgão para que a gente possa se valer dele e a gente ter uma resposta mais imediata e, talvez, com mais credibilidade, porque eu acho que tem essa imagem também aí fora na sociedade. Que, de repente, não ser um órgão que seja independente para poder dar a resposta a sociedade. Muitos entendem que: “ah! Não, é uma via administrativa, isso ocorre internamente, é melhor você judicializar logo.” Então, eu acho que é preciso dar essa visibilidade. E por fim, eu também trago como sugestão para que o CRPS possa integrar aí, como parte do Governo, a esse Conselho. Eu acho que é de fundamental importância, para que a gente de importância a esse órgão e a gente possa, dentro desse contexto que está sendo redesenhado, INSS, Previdência, isso fortalecer e contribuir.

**Sr. Marcelo Fernando Bórsio (Palestrante – CRPS): —** Obrigado pelas perguntas, muito interessantes. Quanto à primeira, é o tempo de resposta do Conselho em condições normais de temperatura e pressão ele se vale de um tempo de 90 a 180 dias. Mas, com a grande quantidade de recursos que nós temos represados, a depender do caso, se a matéria médica, por exemplo, tem passado de ano, por conta do número de pareceres que ainda precisamos fazer, a gente está em fase final de, não vamos esperar o e-Sisrec ser criado, estamos criando uma comutação de informações entre o PMF Tarefa, que é o sistema novo da Perícia Médica Federal, o nosso sistema. Um vai jogar informações no outro para que todos esses 3.600 peritos médicos federais possam fazer análise de pareceres em 2ª Instância. Quanto a questão de se há uma revisão ou não do INSS antes de que remeta ao conselho de recursos. Obviamente, os servidores do INSS auxiliam os segurados na interposição de recursos, enfim, nas agências, obviamente pode ser feito em casa mesmo ou escritório de advocacia. Mas, assim, só de reconhecimento de direitos, o SRD, regionalmente colocadas, assim fazem uma revisão de tudo que está colocado no processo antes de subir para as juntas de recurso. Então, há essa revisão. Eu tenho conversado muito com a nossa diretora de benefícios aqui, a Marcia, diretora de benefícios do INSS para que, então, tenhamos uma reunião conjunta entre as SRDs, DIRBEN e o Conselho, para evitar problemas que tenham ocorrido, por exemplo, em relação à instrução processual por falta de documentos, informações incompletas, imprecisas, e a gente deve marcar para esses próximos dias uma sala de debates, sugestão do próprio Renato, o presidente Renato, para que o Conselho e o INSS se deem as mãos, para que, então, possamos resolver os problemas de instrução, que é um dos problemas pelos quais também se retarda o julgamento. Porque, às vezes, problema de documentos, de instrução processual o conselheiro é obrigado a devolver o processo para o INSS e pedir diligências, que acaba demorando e, por consequência, retardando o julgamento do recurso. Então, essa questão de instrução processual já está muito bem desenhada entre nós e a diretoria de benefícios, o INSS em si, porque a gente resolva todos esses problemas para que em um espaço curto de tempo, os processos não parem mais por problema de deficiência de instrução processual. Quanto a questão da visibilidade, é o nosso interesse também que o CRPS esteja nas redes sociais, nas mídias, para que as pessoas possam conhecer, os advogados. Enfim, é necessário que antes nós façamos uma, desculpa a palavra, um “azeitamento” da máquina, para que, então, tenhamos condição de estar com ela operando 24/7, com uma condição mais precisa e rápida, célere, para que, então, toda a sociedade se sirva dessa celeridade, dessa possibilidade recursal que, muitas vezes, não é a realidade das decisões internamente, ali, entre advogados, ou segurado, dependente, que já preferem a via judicial, esmagando o Poder Judiciário. Então, com essa dinâmica toda que eu apresentei, é possível, então, implementada essa dinâmica que a gente possa partir para um segundo passo que é a modernização. A modernização e a visibilidade, a divulgação desse Conselho para todo o país, e onde eu vou, falar sobre o conselho, aonde eu estou, por vezes, ele se mostra muito desconhecido, o que nos causa um pouco de tristeza. Mas, enfim, o trabalho está sendo realizado para que essa situação se modifique. Está respondido? Se a Marcia quiser falar alguma coisa sobre essa questão que eu toquei.

**Sra. Marcia Eliza de Souza (INSS):** — Eu só queria acrescentar em relação à questão da instrução dos processos administrativos. O INSS vem com uma transformação da forma até de reconhecimento de direito, inclusive, passando do processo físico para o processo eletrônico com a instrução via os instrumentos, conjuntamente com a DATAPREV melhorando isso, para que as instruções sejam mais, que os processos sejam mais robustos no que se refere à documentação. Certamente, o que acontece? Os benefícios, todos eles têm uma previsão legal e tem seus requisitos na lei. O que acontece? Se a gente tiver todas as informações no sistema, o INSS, hoje em dia, já concede de forma automática! Nós temos o salário maternidade, a aposentadoria por idade e a aposentadoria por tempo. Então, naqueles casos onde o segurado tem todas as informações, o processo vai ser concedido de forma célere. E nós também estamos trabalhando com o indeferimento automático, que seriam aquelas situações onde o próprio sistema verifica a inviabilidade em conceder um benefício. Como são critérios objetivos, objetivamente, é possível você identificar situações que não vão ser possível a concessão. Então, tirar dessa fila para a gente poder analisar aqueles casos individualizados e que precisam, realmente, da análise documental. Em relação a essas questões das instruções, a gente vem trabalhando, inclusive, para não haver indeferimento de benefício por ausência de prova. Nesse caso, você deixa de analisar, abre exigência, ele não traz, você extingue o processo por ausência de interesse, para que oportunize o beneficiário a trazer em outro momento, documentação que a gente possa conceder. Então, para evitar, justamente, ir para a junta, processos mal instruídos e tudo. A questão da fundamentação também está sendo trabalhada, vocês sabem que quem trabalha com demandas de massa, como é autarquia, sempre um volume, são mais de um milhão de processos, todo mês entrando, você não tem como fazer processo individualizado, análise de cada, despacho. Então, é tudo mais ou menos organizado através de sistemas. E a gente tem trabalhado agora, também, na fundamentação para facilitar o pessoal, para facilitar em primeiro lugar o segurado conhecer, efetivamente, tudo aquilo que ele não preencheu que seria necessário, facilitar na hora dos conselheiros analisarem os recursos e, também, o poder judiciário, os procuradores na defesa da autarquia. Então, para que a gente possa chegar a esse nível de melhoria do processo administrativo, a gente tem a parceria com a DATAPREV, a gente está instruindo esses processos, construindo via sistema esses requisitos dos indeferimentos para que a gente possa prestar a conclusão do processo e facilitar a análise da fase recursal.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): —** Gostaria só de uma observação com relação à fala dela. É o seguinte, eu já, por outras vezes, eu dei a sugestão do ajuste de CNIS. O que acontece? O ajuste de CNIS só estava sendo aceito, no momento em que a pessoa se apresentava no agendamento. Existia uma orientação interna nesse sentido. E, por diversas vezes, também, eu fiz fazer perceber que muita gente que detinha documentos durante muito tempo, perdeu esses documentos! Principalmente, pessoas que moravam em condições perigosas e de dificuldades, com enchentes, fogo, e perdiam documentos! E, na hora de apresentar esses documentos, já não tinham mais. E, aí, vem também a essa questão de uma análise mais rápida no momento. Se a gente consegue, ao longo do seu tempo de vida, como segurado, você ajustar documentações, a concessão vai ser muito mais rápida. A avaliação da concessão vai ser muito mais rápida, seja para deferimento ou indeferimento. Então, eu trago mais uma vez como sugestão, se não for possível nesse instante, se isso só puder acontecer depois da regularização do estoque que tem aí de requerimentos, de benefícios. Mas, que se pense possibilidade de fazer esses ajustes de CNIS ao longo da sua vida como segurado, para facilitar, talvez, esse instante da avaliação dos benefícios.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Bom, fazer um breve comentário sobre esse ponto. Mas, antes de fazer os comentários, de passar a palavra para o próximo inscrito, eu queria convidar para a mesa o Natal Leo, como a pauta deliberativa já foi concluída, Natal Leo foi indicado pela UGT para ser membro do CNP. Mas, ainda não saiu a portaria de nomeação. É um prazer tê-lo conosco, Natal.

**Sr. Natal Leo (UGT):** — Obrigado, é um prazer voltar a casa. Quando estivemos aqui, no tempo que você trabalhava com o Bargas, com o Garibaldi. Mas, eu queria aproveitar a situação e dizer o seguinte. Gostei da apresentação do Conselho de Recurso. Estou há bastante tempo, sou uma pessoa que gosta de aprender. Eu fui aprender inglês com 65 anos, só para vocês saberem. Antes de estar em previdência, hoje sou presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados da UGT, eu era diretor de recursos humanos da TELESP. Fui diretor de recursos humanos, fui diretor representante dos empregados. Mas, eu ouvia falar do Conselho! Mas, você deu uma aula para nós! Parabéns. Muito bom mesmo! E eu queria dizer outra coisa. Gostei que você falou do quadripartite, vamos pôr aposentado lá. 10! Obrigado mesmo! Os aposentados agradecem, porque, na realidade, cai muito para nós o recurso. A gente não sabe a máquina! Olha, o verdadeiro, o meu representante da COBAP. Ninguém conhece os recursos. Sabe que existe a Junta, sabe que existe a Câmara. Nós, também, diretores de Entidades Sindical. Então, parabéns, obrigado por pensar em nós. Desculpa.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Obrigado, Natal. Então, assim, antes de passar para o Quintino, que é o próximo inscrito, só um breve comentário. Eu acho que em breve a gente deve trazer aqui também, para o CNP, nós estamos discutindo a criação de uma campanha de atualização dos dados cadastrais para, justamente, acelerar e dar o melhor resultado a concessão do INSS Digital. Então, passar aí agora, para o Quintino e suas considerações.

**Sr. Quintino Marques Severo (CUT): —** Bom dia a todos e todas. Desculpe pelo atraso. Eu cheguei no horário no aeroporto. Mas, do aeroporto para cá começou o atraso e infelizmente cheguei um pouco atrasado e a matéria já estava em discussão e em fase final de votação a primeira matéria da pauta. Mas, eu, bom, queria fazer uma pergunta baseado na apresentação do Marcelo, e aí a pergunta é sobre o que significa, por exemplo, “o Conselho julgar matérias trabalhistas”. Eu quero dizer que não estou inteirado de todas as maldades que está naquele relatório da MP 881, a maldade contra a classe trabalhadora mais uma vez, porque foi feita uma minirreforma trabalhista dentro de um MP que era para liberdade econômica. Então, é só o nosso Congresso Nacional. Entra uma lagartixa e sai um jacaré na outra ponta! Infelizmente é uma coisa absurda o que sai em termos de conclusão no caso da MP 881. Mas, eu queria saber, mais precisamente aqui, o que significa “o Conselho julgar matéria trabalhista”! Em que aspecto ou que tipo de matéria? Enfim, o que significa esse que está, segundo a sua fala, está previsto, inclusive, nessa MP 881, que agora se...

**Sr. Marcelo Fernando Bórsio (Palestrante – CRPS): —** Na realidade, a MP 881 não tem a previsão do CRPS julgar matéria trabalhista. Lá está dizendo da possibilidade da criação de um conselho, poderia ser um CART, por exemplo, Conselho Administrativo de Recursos Trabalhistas, sob a égide da Secretaria de Trabalho. Só que, a criação de um conselho de recursos trabalhistas tem um custo muito alto para que tenham, então, novas juntas, estrutura de novas juntas, não novas juntas, estrutura de novas juntas em todos os Estados. A ideia do nosso secretário, o Leonardo Rolim, do nosso secretário de Previdência e Trabalho, Rogerio Marinho, é a criação de um conselho. Então, nós poderíamos aproveitar a estrutura do CRPS, que já possui representatividade em todos os Estados, para que com novas juntas, dentro da mesma estrutura física, mesmo local, juntas apenas trabalhistas, não teria a mesma junta previdenciária, não julgaria trabalho. Novas juntas trabalhistas e câmara trabalhista, como fizemos com o FAP, para que julguem o quê? A partir de um auto de infração de um auditor do trabalho, no que se refere à questão envolvendo os cumprimentos de legislação trabalhista, fundo de garantia, nexo, acidente etc. ou CRPS ou outro Conselho, se for criado separadamente, possa, então, julgar em 1ª Instância recursal, administrativa, nas juntas trabalhistas depois na câmara trabalhista no pleno. Por que isso? Porque como visto o artigo 10° da Constituição, determina que haja um colegiado para as questões trabalhistas. E hoje, quando um auditor do trabalho promove um auto de infração, o grau recursal deles de uma única instância, depois é o secretário, é monocrático. E a Constituição determina que haja colegiado, e até hoje o Brasil não cumpriu o artigo 10° em relação à questão trabalhista. Os próprios auditores, veja só, em 1ª Instância recursal, 2ª administrativa, é que fazem análise de um recurso de um empresário. São os próprios auditores do trabalho que diante de uma decisão de um auto de infração, acabam julgando em segunda instância de forma monocrática. E aí, esse modelo ainda não respeita o artigo 10° da constituição que determina que seja colegiado. Por isso que da preocupação de criar um colegiado. E aí, a ideia é de aproveitar a estrutura de um colegiado que é previdenciário, criando, juntas, específicas de trabalho para o julgamento desses recursos com a presença tripartite. No caso, trabalhista não tem a questão do aposentado por conta de só estar no artigo 10°. O quadripartite está no 194. Então, teremos juntas tripartites de trabalho específicas, julgando recursos de empresas em faces de auto de infração dos auditores do trabalho. Então, esse seria um desenho e que teria um menor custo se fossemos criar o que está hoje no MP 881, que está dando a possibilidade de criação de um novo conselho, que ainda não existe com um custo administrativo bem alto e poderíamos aproveitar a estrutura do CRPS. Afinal de contas, como eu disse lá no começo da minha fala, o CRPS advém do Conselho Nacional do Trabalho, e por que não julgar a questão trabalhista? Tudo bem? Seria isso.

**Sr. Quintino Marques Severo (CUT): —** Na verdade, tudo que se relacione...

**Sr. Marcelo Fernando Bórsio (Palestrante – CRPS): —** Aos autos...

**Sr. Quintino Marques Severo (CUT): —** Na questão previdenciária, porque não é uma questão trabalhista entre capital e trabalho normal.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Deixa eu explicar...

**Sr. Quintino Marques Severo (CUT): —** Descumprimento de... sei lá! Descumprimento de uma convenção coletiva, não seria essa junta que julgaria uma relação entre capital e trabalho direto!

**Sr. Marcelo Fernando Bórsio (Palestrante – CRPS): —** Quintino, na realidade...

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Deixa eu explicar, Marcelo, por favor! O Marcelo está falando de uma possibilidade referente à área trabalhista. Hoje, o conselho é apenas previdenciário. Ele está colocando a possibilidade de o conselho ser previdenciário e trabalhista. Vamos esquecer essa possibilidade, vamos discutir qual é o tema trabalhista que está se falando. Hoje, o recurso trabalhista é feito apenas por uma instância administrativa. Então, não é referente a nada que hoje já não é tratado na administração pública. Porém, apenas o que está sendo feito é criar uma instância colegiada. Então, não vai além, não está se criando nenhuma atribuição nova. Mas, simplesmente, passando uma atribuição que hoje, da instância administrativa para um órgão colegiado. Como já existe na Previdência com o CRPS. Inclusive, nós tínhamos na Previdência uma situação similar, que era com o FAP. O FAP era também, o recurso na instância administrativa, o que na minha avaliação, era um equívoco. Nós modificamos na Medida Provisória 871. E, hoje, isso já está com o CRPS. Então, na mesma linha, está se buscando fazer também com a Secretaria do Trabalho. Agora, se vai ser criado um conselho específico na área de trabalho ou se isso vai juntar o CRPS para ser de Previdência e Trabalho, aí é uma decisão futura que ainda depende, inclusive, da aprovação da medida provisória, para depois se decidir como vai ser feito, se vai criar um outro conselho ou se vai agregar trabalho ao Conselho de Recurso da Previdência. Próximo inscrito, Dionízio.

**Sr. Dionízio Martins de Macedo Filho (Força Sindical): —** Marcelo, nós estamos acompanhando duas linhas de entendimento nas juntas e nas câmaras em relação ao enquadramento de atividade especial por ruído. Uma linha entende que, de acordo com as instruções normativas, ele teria que ser de a partir dos 2004 por dosimetria. E existe outra linha que entende que não, o trabalhador não tem o poder de fiscalizar o empregador se ele adotou ou não corretamente isso, o Estado não cumpriu o seu papel de fiscalizador. Então, independente de ser dosimetria ou não, a técnica utilizada é enquadrar como atividade especial. Então, como existem duas linhas, eu queria ter um questionamento se esse assunto já chegou no Conselho pleno. As outras duas questões são em relação as diligências. As juntas hoje, e as câmaras, elas têm feito o que a gente acha que ajuda, a converter o julgamento em diligência! Mas, muitas vezes, quando isso envolve determina para a agência de origem que seja feita uma vistoria técnica no local do trabalho, o segurado que é parte interessado, não é convocado para participar da vistoria! E, muitas vezes, só se ouve a versão do empregador e depois conforme aquilo que o empregador e os seus representantes ali relataram, vai para julgamento, o trabalhador, o segurado, muitas vezes, ele é prejudicado, no nosso entendimento, eu tive uma decisão desse mês que o trabalhador acabou sendo prejudicado, porque a agência nem foi realizar a vistoria e retornou a câmara, e a câmara julgou com base na negativa da agência de origem. Esse, a título de sugestão, que isso seja revisto, que o segurado possa acompanhar! Por último, dentro daquilo que você colocou aqui, que é o custo anual de que o conselho precisa, porque você coloca que é um curso de mais de R$ 74.000.000,00, sem envolver a questão previdenciária, e o Governo de 38, que não é nem metade do 74, reduziu para 20. Então, eu sugiro aqui, aos demais conselheiros, que naquilo que esse Colegiado puder, ele deve reforçar o teu pleito junto ao Congresso Nacional. É isso, obrigado.

**Sr.** **Marcelo Fernando Bórsio (Palestrante – CRPS): —** Agradeço, obrigado. Respondendo rapidamente, a gente vai ter uma reunião extraordinária do Conselho Pleno, agora, dia 29 de agosto para definir o enunciado no que se refere à NHO-1 e NR 15, as métricas de ruído. Tendo como base 01 de janeiro de 2004. As medições anteriores em relação à NR 15, as métricas regulares em relação a LTCAT etc. e, a partir de 01 de janeiro de 2004 que tem, então, NHO-1 e NR 15, só se for com dosimetria, tudo bem? Para que, então, haja um consenso de uma mesma métrica depois de 01 de janeiro. Então, isso já está um pouco consolidado. Fizemos um trabalho de oficinas nos 80 anos do CRPS agora, em junho, trouxemos vários palestrantes, os conselheiros acordaram e fomos para o pleno no dia seguinte e decidimos que faríamos essa métrica e a partir de 1 de janeiro de 2004 o NHO-1 ou o NR 15 dele seja com dosimetria e antes a métrica de NR15, que não tinha NHO-1, com o LTCAT etc., no que se refere as métricas anteriores. Então, estabelecemos esse ponto de partida, e agora em 29 de agosto nós vamos editar um enunciado, nesse sentido. Está bom? E no segundo aspecto, uma proposta que poderia ser levada para a Marcia, diretora da DIRBEN, no que se refere ao segurado acompanhar, porque quando baixamos em diligência, quem promove a diligência é a agência. Então, a gente vai levar essas reuniões de debate sob instrução processual, no que se refere à possibilidade do assegurado acompanhar em loco, a questão do ambiente de trabalho e no que se refere à aposentadoria especial, etc., para que o segurado, então, participe, para não ficar afastado dessa diligência que ser preponderante para o julgamento do recurso. Então, eu vou levar esse pleito e agradeço pelo fato de reforçar a nossa pretensão, vários deputados já estão alinhados conosco, no sentido de, realmente, implementar as verbas do CRPS para os próximos anos. Infelizmente, não teremos oportunidade de estar na PLOA aqui. Mas, obviamente com emendas será possível colocar o conselho com essa estrutura maior que tanto necessita. Obrigado.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): —** Reunião do dia 29 é aberta?

**Sr. Marcelo Fernando Bórsio (Palestrante – CRPS): —** É, é aberta.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): —** Pública? É? Vai coincidir... Qual horário?

**Sr. Marcelo Fernando Bórsio (Palestrante – CRPS): —** É de manhã, 09h30.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): —** Ah! É no dia da nossa reunião aqui. Quer dizer, no calendário da nossa reunião aqui.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —**

**Sra.****Vânia Gomes Ataídes da Silva (CNA)**: — Eu queria parabenizar pela apresentação. Eu sou conselheira da 3ª Câmara, eu queria fazer coro aqui, na verdade, ao pleito de se reforçar e de se dar mais visibilidade para o Conselho de Recurso. Eu sou conselheira desde o início do ano e tenho acompanhado, o esforço que tem que ser feito para que se melhore as decisões, se melhore os votos, porque que os conselheiros estejam cada vez mais atualizados. Na verdade, a gente acha que não. Mas, via WhatsApp tem gente que recebe no mínimo dois ou três pareceres ou algum tipo de mudança, algum tipo de orientação, que a gente tem que observar para se emitir o voto. Então, e faço também coro para que tenha nesse Conselho, uma cadeira para o Conselho de Recursos e que a gente possa divulgar nas nossas entidades, porque é um trabalho muito bem feito, de grande importância e pouco conhecido.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Sem dúvida, Vânia. E muito relevante para reduzir a judicialização que tem um custo tão elevado para o Brasil. Não sei se foi já apresentado aqui, no CNPS um trabalho que o TCU fez sobre... já foi, não é? Isso. Que mostra que o custo administrativo da justiça é de mais de R$ 4.000.000.000,00 por ano. Só com ações previdenciárias. Roberto Nogueira.

**Sr. Roberto Nogueira** **Ferreira (CNC)**: — Presidente Rolim, a minha fala é só para praticamente me despedir, porque hoje é a última reunião aqui, como conselheiro, e agradecer o carinho, a compreensão e a amizade que conseguimos fazer aqui, com todo mundo. Queria apenas dizer sobre a primeira apresentação que eu não quis discutir sobre o orçamento, que é o desafio de fazer um orçamento em uma situação em que nós estamos discutindo quais serão as fontes de receita para 2020 ter que fazer um orçamento para 2020 sem saber o que será. Por isso mesmo, há uma distância muito grande, quer dizer, a demanda reprimida é mais de 40% de cenário ideal. Então, o que me preocupa, não mais como conselheiro, mas, como cidadão, é ver isso se consagrando na prática ou até sendo mais grave, qual é o prejuízo operacional das instituições que atuam nesse *métier*. Em relação a fala do Dr. Marcos, eu queria dizer que concordo plenamente com a presença do CRPS aqui, no Conselho. Ainda que não seja como conselheiro. Mas, sempre aqui, presente, participando efetivamente, que eu acho que seria bastante positivo. E para não perder o costume, aos meus amigos sindicalistas eu ia sugerir que lessem o Globo de hoje ou a Folha de São Paulo. Uma fala do ministro da Economia sobre a MP 881, sobre os sindicalistas e sobre o Congresso Nacional. Muito obrigado a todos e é isso, Rolim.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Obrigado, Roberto. Bom, acho que encerramos esse ponto. A ideia da participação do CRPS como convidado nas reuniões acho que é unanime, acho que pode ficar já registrado. Não é, Marcelo? Acho que é muito importante. Inclusive, dentro desse novo cenário se tornar ainda mais importante de busca da pacificação em relação aos temas previdenciários.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): —** Bom, me permita.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Sim.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): —** Será que a gente poderia deliberar sobre um convite permanente ao Conselho?

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Sim! Eu entendo que sim, eu entendi que isso já foi feito, e já fica na ata aprovado o convite permanente a participação do CRPS. Bom, passando aos informes, um breve informe sobre a Medida Provisória 891, que é de conhecimento de todos, que torna como regra a antecipação do 13°, de 50% do 13°, para agosto, de todos os anos. De praxe, isso vinha sendo feito anualmente. Mas, sempre por decreto e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a boa vontade do Governo. Agora, a medida provisória coloca isso na lei. E, portanto, se torna uma política de Estado e não uma política de Governo. E já tem que haver sempre a previsão orçamentaria, o aposentado e pensionista podem se programar que todo mês de agosto vai ter a antecipação de metade do 13°. Além disso, a medida provisória traz um outro ponto importante que foi tocado aqui, a questão do represamento de concessão de benefícios. Então, está ampliando o prazo para o bônus ser utilizado também, para analisar os benefícios cujo prazo venceu até 15 de junho de 2019. A Medida Provisória 871, obviamente, o prazo era janeiro, porque você não poderia dar um prazo posterior à publicação da própria medida provisória. Então, agora foi ampliado esse prazo de forma com que a maior rapidez possível o INSS consiga chegar a um prazo de análise e concessão de benefícios adequado. Bom, passando então, ao próximo item, definição da pauta da nossa próxima reunião, gostaria de ouvir dos conselheiros, sugestões de pauta. Quintino.

**Sr. Quintino Marques Severo (CUT): —** A próxima reunião está confirmada, ordinária, dia 29, não é?

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Dia 29.

**Sr. Quintino Marques Severo (CUT): —** Está confirmada a reunião ordinária. Não sei se já tem pauta ou não. É para essa que o senhor está propondo pauta?

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Sim, sim. A próxima reunião do dia 29 de agosto.

**Sr. Quintino Marques Severo (CUT): —** Bom, eu gostaria de sugerir uma nova apresentação ou, enfim, o que está sendo modificado no eSocial. Esses dias eu encontrei aqui, na reunião do CODEFAT, o Secretário do Trabalho aqui, e a gente questionou ele sobre isso, sobre o eSocial, porque, da forma que a imprensa divulgou, é como estaríamos acabando com o eSocial! Essa é a frase! É a interpretação que se deu na Imprensa. O secretário afirmou que não, que está sendo feito modificações. Então, seria, não sei se já estão prontas as modificações, as alterações. Mas, seria, eu gostaria, não sei os demais conselheiros. Mas, eu gostaria muito da gente entender, fazer um quadro comparativo do o que é e o que vai ser, na proposta que está sendo reformulada. Então, uma nova apresentação sobre o eSocial, se é que já está pronta as alterações que estão sendo.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Eu não sei se já estará pronto. Mas, eu acho que é oportuno fazer uma apresentação, ainda que seja apenas para falar a situação neste momento. Brunca.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (ME):** — Bom dia a todos os conselheiros e conselheiras. Eu acho que sim, temos uma oportunidade de apresentar qual é esse debate que se instalou na sociedade, respeito dos rumos do eSocial, até porque, a Medida Provisória 881 na Câmara, tinha trazido referências ao desfecho do eSocial como tal e todo o trabalho que vem sendo feito, inclusive dentro do Governo, para poder dar seguimento. Acho que, então, a gente tem feito essas apresentações sobre o estágio de evolução dos trabalhos como um todo. Eu só não sei, Quintino, se aqui, no conselho, a gente vai conseguir entrar no mérito do detalhamento da chamada simplificação dos campos da esfera trabalhista, que é uma questão mais detalhada, que dá para fazer isso em linhas gerais. Mas, com certeza, no Conselho Nacional do Trabalho isso vai ser aprofundado com as entidades. Então, acho que dá para fazer as duas dimensões, fazer uma linha geral, ver quais são os entendimentos com esse debate que ocorreu sobre o REINF, ou sobre o eSocial e que o nosso secretário especial teve uma atuação fundamental para poder preservar, porque o eSocial é, em última instancia, o ponto de atendimento dessa manifestação que o Marcos tinha feito a respeito da qualidade do dado que entra para o cadastro nacional de informações sociais. Se nós não tivéssemos evoluído para o eSocial, nós continuaríamos com as fragilidades da GFIP e resolvendo as lacunas geradas pela má qualidade da informação, através da ação individual de cada trabalhador, de cada assegurado. Com a qualificação dos dados, nós diminuímos essa pressão futura e interrompemos esse processo. Então, eu acho que é importante fazer esse viés da apresentação. Aí, podemos ver tanto a área de trabalho quanto com o Alessandro, no cadastro, na Coordenação Geral de Cadastro para fazer uma perspectiva nesse sentido, Rolim.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): —** Eu gostaria também, se não for por uma apresentação. Mas, por um esclarecimento, por uma nota de esclarecimento, um ponto que foi divulgado aqui, a questão da remuneração aos bancos dos empréstimos consignados, como é que se dá as despesas e a remuneração, o presidente do INSS mencionou isso aqui, e se não for por uma apresentação. Mas, que nos desse uma nota de como é o mecanismo, o procedimento.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Esse é um tema importante, eu acho que a gente tem que esclarecer, tem que dar transparência. E, inclusive, até analisar, porque é uma atribuição do Conselho! Mais algum ponto? Bom, acho que estão dois temas bem, que eu acho que já dão uma bela densidade para a nossa reunião.

**Sr. Natal Leo (UGT):** — Eu posso fazer uma pergunta?

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Claro, Natal!

**Sr. Natal Leo (UGT):** — Eu não sou conselheiro ainda, eu não sei no decreto, que o Brunca não pôs ainda! Eu queria voltar o que a COBAP falou, da possibilidade de ajuste do CNIS a hora que o segurado quiser, se estiver disponível a sua justificativa para a alteração. Eu vou pegar um exemplo de uma pessoa hoje que trabalha, um frentista de posto de gasolina. Hoje, o tempo dele de um dia, de um mês, vale 1.4. se ele se atualizar, se ele trabalha há 13 anos lá, o frentista ele teria 17 anos, ele pode se aposentar! Então, se a gente pudesse, ele vai ter que ter o PPP, vai ter que ter todas as provas que, realmente, exige a lei. Mas, atualização. Porque olha, o que está surgindo de pergunta com a 871 para mim, na realidade, a gente não sabe! Manda todo mundo que tem aposentadoria? Não! Porque a gente só pode realmente, atualizar o seu CNIS ou por acaso, um erro, como ele falou, “pegou fogo na minha casa, perdi minha carteira profissional, não dá para mim atualizar o CNIS”. Ele perde o direito dele! Então, se pudesse, não sei se trazer documento ou uma portaria, pudesse nos ajudar a disponibilizar isso o mais rápido possível, de que ele possa fazer atualização no CNIS que facilite, porque a gente estava discutindo até para a COBAP. Ele faz um planejamento da vida dele, ele sabe que o CNIS dele está ‘ok’! Eu estou fazendo um trabalho muito grande para todos os meus segurados possíveis, imagináveis, está no meu eSocial. Mas, ele não tem nada lá, atualizado, ele não consegue atualizar. Então, se pudesse a gente pensar nisso.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Eu só sugiro, Natal, que essa discussão do CNIS fique para reunião seguinte.

**Sr. Natal Leo (UGT): —** Não, tudo bem.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Porque a gente vai, inclusive, poder trazer mais novidades em relação ao CNIS do que simplesmente um informe.

**Sr. Natal Leo (UGT): —** Está bom.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** A gente já fica, então, pré-definido na reunião seguinte um dos temas ser o CNIS.

**Sr. Marcos Barroso de Oliveira (COBAP): —** Presidente, eu queria só fazer uma observação. Eu queria fazer apenas uma observação, não é pondo resistência e nem nada. Mas, é que assim, como a gente deliberou sobre algumas coisas, inclusive, sobre orçamento, apenas observar o quórum, se existiu esse quórum hoje, para isso, visto que nós tivemos duas alterações de data e acredito que seja por isso que tenha tido um esvaziamento aqui do pessoal, e que era para um mês anterior, depois para o dia 08 e ficou sendo para o dia 13. Talvez tenha tido o esvaziamento por conta de programação de agenda e apenas para verificar o quórum, se efetivamente teve. Se não, a gente para a próxima reunião a gente...

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Não, temos o quórum. Isso aí não foi problema em relação a nossa deliberação.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (ME): —** Só para esclarecer, são 15 membros, nós tivemos uma presença de pelo menos 10 conselheiros, depois chegou o Quintino, não estou lembrado se o Quintino chegou a tempo da votação ou não.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Chegou a tempo sim.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (ME): —** Então, são 11 membros de 15. Então, tem quórum suficiente. Por isso, fio colocado em deliberação.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (ME): —** Então, definida as nossas pautas para as próximas reuniões, alguém tem mais algum comentário? Então, bom, não havendo mais nada a deliberar ou a comunicar, encerro a nossa reunião de hoje, convocando a próxima para o dia 29 desse mês. Muito obrigado a todos.